EMENDA MODIFICATIVA Nº 230/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, promoção, oferta e realização de serviços, atividades e ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, assessoria técnica, pesquisas e outras no campo da mineração e atendimento dos garimpeiros e pequenos mineradores, objetivando o desenvolvimento socioeconômico, a geração de renda, a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e o bem estar social sempre em atendimento a comunidade em geral.

Interessado: COOPERATIVA BRASILEIRA DA MINERAÇÃO, com sigla e nome fantasia de COOPBRAM, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 07.304.453/0001-50**.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social.

CONSIDERANDO que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se a COOPERATIVA BRASILEIRA DA MINERAÇÃO, com sigla e nome fantasia de COOPBRAM, teve sua constituição na qualidade de Pessoa Jurídica em 08 de março de 2005, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 07.304.453/0001-50. Desde então, a COOPBRAM tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia de direitos dos cidadãos em relação as questões minerarias, sendo Sociedade Cooperativa, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela

legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, a COOPBRAM visa principalmente a garantia dos direitos sociais, a preservação ambiental, o desenvolvimento econômico sustentável e a prestação de serviços especializados em mineração, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico, dentre outros de interesse público e social.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal N° 5.032, de 30 de novembro de 2021, compreendendo a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidade e econômica, assim como os princípios, objetivos e finalidades da política cultural e do Sistema Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a COOPERATIVA BRASILEIRA DA MINERAÇÃO, com sigla e nome fantasia de COOPBRAM, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 07.304.453/0001-50, no valor de R$ 500.000,00, para fins do desenvolvimento, promoção, oferta e realização de serviços, atividades e ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, assessoria técnica, pesquisas e outras no campo da mineração e atendimento dos garimpeiros e pequenos mineradores objetivando o desenvolvimento socioeconômico, a geração de renda, a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e o bem estar social sempre em atendimento a comunidade em geral.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	29	Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia			
UO	2901	Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
04 122 4025 2. 253		Manutenção da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 400.000,00
04 122 4025 2. 253		Manutenção da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 500.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL